Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2025/ANGRAPREV

Órgão: Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – (UASG 931140)

CNPJ: 10.590.600/0001-00 (Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis)

E-mail: licitacao@angraprev.rj.gov.br

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante).

Valor máximo da contratação: R$ 15.010,89 (Quinze mil, dez reais e oitenta e nove centavos)

Recebimento de propostas: 30/06/2025 a 04/07/2025 (08h59)

Data da sessão: 04/07/2025

Fase de lances: das 9h às 15h

Critério de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Preferência ME/EPP Equiparadas: sim

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Renato Pereira Goncalves
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência social do Município de Angra dos Reis

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica nº 90002/2025/ANGRAPREV

Órgão: Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – (UASG 931140)

CNPJ: 10.590.600/0001-00 (Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis)

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante).

Valor da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar refinado em embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de papel multifolhado com 10kg. data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Kg	130		
2	Açúcar Refinado Granulado em sachês de 5 g cada, caixa com 400 sachês, Obtido A Partir Do Caldo Da Cana De Açúcar; Com Aspecto, Cor E Odor Característicos E Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado De Conservação, Alta Umidade, Presença De Insetos Ou Detritos E Odor Estranho; Embalagem Primaria Sache Devidamente Lacrado; Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 E Alterações Posteriores; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Cx	5		
3	Adoçante Liquido, Tipo Dietético, A Base De Sacarina, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de	und	25		

	recebimento.				
4	Adoçante Liquido, Tipo Dietético, A Base De Stévia, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25		
5	Adoçante Liquido, Tipo Dietético, A Base De Sucralose, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25		
6	Adoçante Sucralose em sache 600 mg, caixa com 400 sachês, Em Pó; Composto De Sucralose, Acesulfame De Potássio, Lactose, Antiumectante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada ; Embalagem Secundaria Caixa De Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima De 28 Meses Na Data Da Entrega ; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 E Alterações Posteriores ; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Cx	5		
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10%	Kg	180		

	máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro nos tamanhos 250g, 500g ou 1000g. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca Três Corações ou Melita.				

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Angraprev.

Prazo da Proposta

O prazo de validade será de 90 (noventa) dias, da data de entrega da proposta.

Prazo de Garantia

O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei n° 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

Local de Entrega

O objeto solicitado deverá ser entregue na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, situado a Rua Dr. Orlando Gonçalves, n° 241, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2a a 6a feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, conforme ordem de fornecimento em anexo à Nota de Empenho a ser emitida.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel/Fax:	E-mail:	
Dados Bancários:		

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçantes).

II – DAS JUSTIFICATIVAS:

A presente aquisição de café e açúcar justifica-se pela necessidade de atender à rotina administrativa e institucional deste órgão público, promovendo condições adequadas de acolhimento, bem-estar e hospitalidade no atendimento ao público e no relacionamento interpessoal entre servidores, colaboradores e visitantes.

III - DESCRIÇÕES / QUANTIDADES / JUSTIFICATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Açúcar refinado em embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de papel multifolhado com 10kg. data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Kg	130	R$ 6,56	R$ 852,37
2	Açúcar Refinado Granulado em sachês de 5 g cada, caixa com 400 sachês, Obtido A Partir Do Caldo Da Cana De Açúcar; Com Aspecto, Cor E Odor Característicos E Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado De Conservação, Alta Umidade, Presença De Insetos Ou Detritos E Odor Estranho; Embalagem Primaria Sache Devidamente Lacrado; Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 E Alterações Posteriores; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de	Cx	5	R$ 30,86	R$ 154,28

	fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.				
3	Adoçante Liquido, Tipo Dietético, A Base De Sacarina, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25	R$ 4,93	R$ 123,25
4	Adoçante Liquido, Tipo Dietético, A Base De Stévia, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25	R$ 29,40	R$ 734,88
5	Adoçante Liquido, Tipo Dietético, A Base De Sucralose, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25	R$ 9,69	R$ 242,25
6	Adoçante Sucralose em sache 600 mg, caixa com 400 sachês, Em Pó; Composto De Sucralose, Acesulfame De Potássio, Lactose, Antiumectante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada ; Embalagem Secundaria Caixa De Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima De 28 Meses Na Data Da Entrega ; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 E Alterações Posteriores ; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Cx	5	R$ 28,62	R$ 143,08
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos	Kg	180	R$ 70,89	R$ 12.760,80

	tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro nos tamanhos 250g, 500g ou 1000g. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca Três Corações ou Melita.				

IV- VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Angraprev.

3- O objeto solicitado deverá ser entregue na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, situado a Rua Dr. Orlando Gonçalves, n° 241, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2a a 6a feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, conforme ordem de fornecimento em anexo à Nota de Empenho a ser emitida.

V- VALOR ESTIMADO

O Orçamento do presente processo deve se caracterizar como não sigiloso, considerando a natureza do produto/serviço a serem contratados e de acordo com o Art. 24 — Inciso I e Parágrafo Único da Lei Federal 14.133/2021.

Estima-se para a referida contratação o valor global de R$ 15.010,89 (Quinze mil, dez reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela do item III.

VI - DA EXECUÇÃO

1- O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo, detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

2- O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do se equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, devidamente atuado em processo.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s) correrão por conta da dotações orçamentárias:

24.2401.04.122.0204.2173.33903007

Ficha 20250678

Fonte: 18020000

VIII - DAS PROPOSTAS E MODO DE DISPUTA

1- O prazo de validade será de 90 (noventa) dias, da data de entrega da proposta

2- O modo de disputa do processo será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, conforme o Art. 56, inciso I da lei 14.133/2021.

3- Considerando que o objeto deste processo se enquadra como bem comum, será adotado o sistema de dispensa de licitação conforme preceitua o artigo 75, II da Lei 14.133/21 junto com o Decreto federal 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratações com valores abaixo de R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A licitação será realizada sob a modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto por ITEM.

4- Nos termos do art. 48, inciso III, a administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, fica destinado a parcela de 10% (dez por cento) dos quantitativos divisíveis exclusivamente a ME/EPP.

IX - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Efetuada a entrega do objeto, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir:

1- Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 3, deste Termo de Referência;

1.1 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

1.2 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

2- Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.1- O recebimento provisório ou definitivo pelo Angraprev não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

2.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

X- DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

1- Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

2- Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que Ihe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

3- Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

4- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

5- Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

6- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

7- Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9- Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE

DO CONTRATANTE

1- Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

2- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

3- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

3- Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

4- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

5- Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

XI- DA FISCALIZAÇÃO

1- O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá aos servidores designados pelo Angraprev, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal n° 10.858/2018, que versa sobre a fiscalização de contratos, quando forem pertinentes.

2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Angraprev ou modificação da contratação.

3- As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Angraprev deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias.

5- A existência e atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante ao ANGRAPREV ou perante a terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Angraprev ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas proceder ressarcimento imediato ao Angraprev, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

XII - DA GARANTIA

1- O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei n° 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

2- O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, dada pelo fabricante e executada pela CONTRATADA, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 140, inciso II, b, da Lei Federal 14.133/2021.

XII- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, "c" e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n° 14.133, de 2021);

2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e”, “l’ e "g" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b”, "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

2.4 - Multa:

2.4.1 - moratória de 0,25% (zero vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

O atraso superior a 40 (quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.4.2 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" do subitem 1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

2.4.3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

2.4.4 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

2.4.5 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

2.4.6 - Para a infração descrita na alínea "a” do subitem 1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

8- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

9- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

10- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2025

_____

Edenilze Alves Ferreira Dias – Diretora Administrativa

_____

Carlos Renato Pereira Gonçalves - Diretor-Presidente